



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 2871/2021

**INDICO À MESA**, nos termos regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues Queros, providências junto a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Receita, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Habitação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no sentido de incorporar no patrimônio do município o que estabelece no Decreto nº 7192, de abril de 2015.

## JUSTIFICATIVA

É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto para efeito de missão de posse nos termos da Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, alterada pelo Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 26 de novembro de 2021.

**Edson de Souza Moura**  
**Edson Moura**  
**Vereador - PL**



www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 7192, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

### "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO QUE ESTE ESPECIFICA".

Dr. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990 e, de acordo com o Processo Administrativo nº 8943/2012, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, mediante desapropriação Judicial ou por via amigável, terreno destacado de área maior situada na Estrada Santo Expedito, Parque Piratininga, Bairro do Rio Abaixo, neste Município, Comarca de Itaquaquecetuba, São Paulo, tendo por finalidade a implantação de Escola Municipal, conforme descrição abaixo:

Proprietário - Henrique Candi e outros. Inscrição cadastral - 44344.32.51.0001. Área a desapropriar = 2.993,00M<sup>2</sup>

"A citada área situa-se na Estrada Santo Expedito, onde mede 70,68 metros em curva de frente e do lado direito de quem da citada Estrada olha para o terreno mede 40,30 metros e confronta com área remanescente do mesmo proprietário e do lado esquerdo de quem da citada Estrada olha para o terreno mede 40,00 metros e confronta com área remanescente do mesmo proprietário e nos fundos mede 70,00 metros e confronta com área remanescente do mesmo proprietário, encerrando com uma área de 2.993,00m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e noventa e três metros quadrados), a citada área dista a 80,50 metros da margem do Córrego do lado direito de quem da Estrada São Caetano do Sul entra para a Estrada Santo Expedito".

**Art. 2º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto para efeito de imissão de posse nos termos da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, alterada pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de Janeiro de 1970.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 6844, de 13 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 09 de abril de 2015: 454º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA

Continuar

Prefeito

SONIA CRISTINA MAZIERO  
Secretária de Governo

JOSÉ ALENCAR FRANÇA LOPES  
Secretário de Planejamento

RONALDO FERNANDES NAVA  
Secretário de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES  
Diretora Depto. de Administração Geral

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/05/2015*